



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

EDITAL Nº 2591/2025

EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO 2026 – MESTRADO E DOUTORADO

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física (PPGFIS) do Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 13 de outubro a 31 de outubro de 2025**, estarão abertas as inscrições para os processos de seleção de candidatos aos cursos de **DOUTORADO** e **MESTRADO**, para entrada no 1º semestre letivo de 2026 no PPGFIS. Para as seleções ao **DOUTORADO** e **MESTRADO** referentes à entrada no 2º semestre letivo de 2026, as datas específicas serão divulgadas posteriormente na página eletrônica do PPGFIS.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 - As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, acessando a página web <http://procel.fisica.ufmg.br/>. Os documentos a serem enviados constam no item 4 deste edital.

1.2 - Contatos: endereço eletrônico pgfisica@fisica.ufmg.br; página eletrônica do Programa <https://www.fisica.ufmg.br/posgraduacao/>.

1.3 - A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa (<https://www.fisica.ufmg.br/posgraduacao/>), em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 - O presente Edital rege o processo de seleção do Mestrado e do Doutorado em Física visando o ingresso de alunos em dois momentos distintos: primeiro e segundo semestres letivos do ano de 2026. Candidatos interessados em participar da seleção para o primeiro semestre de 2026 deverão se inscrever no processo seletivo conforme cronograma disposto neste Edital. Candidatos interessados em participar da seleção para ingresso no segundo semestre de 2026 deverão se inscrever no processo seletivo conforme cronograma a ser posteriormente divulgado na página do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período mínimo de 15 dias e o processo seletivo será regido nos termos deste Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.1.1 - As áreas de concentração do Programa de Pós-graduação em Física são: “Física”, “Astrofísica” e “Física Aplicada e Interdisciplinar”, sendo as duas últimas apenas para o Mestrado. Os candidatos ao Mestrado deverão se inscrever somente para uma das áreas de concentração.

2.1.2 - Os candidatos aprovados nos processos seletivos do primeiro e segundo semestres serão classificados dentro do limite das vagas ofertadas.

2.1.3 - As distribuições de vagas entre o primeiro e segundo semestres são independentes, portanto, candidatos aprovados e não classificados no primeiro semestre que queiram participar da seleção do segundo semestre deverão realizar nova inscrição.

2.2 - MESTRADO – Primeiro semestre: Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas para o curso de Mestrado, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2026. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 5 das 25 vagas serão reservadas para candidatos autodeclarados negros no primeiro semestre. A divisão das vagas seguirá a tabela abaixo, considerando as áreas de concentração.

ÁREA	AMPLA CONCORRÊNCIA	AÇÕES AFIRMATIVAS
Física e Astrofísica	16 vagas	4 vagas
Física Aplicada e Interdisciplinar	4 vagas	1 vaga

2.3 - MESTRADO – Segundo semestre: Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas para o curso de Mestrado, para ingresso no segundo semestre letivo de 2026. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 5 das 25 vagas serão reservadas para candidatos autodeclarados negros no segundo semestre. A divisão das vagas seguirá a tabela abaixo, considerando as áreas de concentração

ÁREA	AMPLA CONCORRÊNCIA	AÇÕES AFIRMATIVAS
Física e Astrofísica	16 vagas	4 vagas
Física Aplicada e Interdisciplinar	4 vagas	1 vaga

2.4 - DOUTORADO: Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para o curso de Doutorado, em regime de fluxo contínuo, para ingresso no ano letivo de 2026. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 6 das 30 vagas serão reservadas para candidatos autodeclarados negros.

2.5 - Caso as vagas ofertadas para o doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme cronograma que será divulgado na página eletrônica do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período mínimo de 15 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.6 - A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, em formulário específico, disponível na página eletrônica do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **OU** reserva de vagas para pessoas negras. Ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, **exclusivamente**, às vagas reservadas, exceto no caso ressaltado no item 7.6 deste edital.

3. DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1. A oferta de vagas destinada à modalidade reservada aos candidatos autodeclarados negros (de cor preta ou de cor parda), observará o disposto na Portaria da UFMG nº 11249, de 07 de dezembro de 2023, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação em processos de ingresso na UFMG.

3.2. Candidatos que se autodeclararem negros, terão a condição racial confirmada por procedimento de heteroidentificação, realizado pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPPAI, por meio do qual serão avaliados os caracteres fenotípicos dos candidatos.

3.3. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá de forma presencial, após o resultado final do processo seletivo. Trata-se de uma etapa eliminatória que será realizada em locais designados pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPPAI.

3.4. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá em dia e horário a ser posteriormente divulgado no site do Programa. O candidato deverá comparecer portando o documento de identificação com foto, apresentado no ato da inscrição.

3.5. O resultado da Avaliação da Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG será divulgado na página do Programa. Em caso de indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para negros (de cor preta ou de cor parda), o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do indeferimento, para interpor recurso à CPAAI.

3.5.1. No caso de interposição de recurso, decorrente do indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), o recorrente será submetido exclusivamente a uma nova banca de heteroidentificação racial, composta por membros diferentes daqueles que realizaram a primeira avaliação.

3.6. Os candidatos que não comparecerem perante a Comissão de heteroidentificação ou que não tiverem a autodeclaração reconhecida, respeitado o prazo recursal, estarão eliminados do processo seletivo, independente de alegação de boa fé.

3.7. Na hipótese de se comprovar fraude, prestação de informação falsa ou apresentação de documentação inidônea, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, inclusive em situações cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, independentemente da alegação de boa-fé, o candidato envolvido será eliminado do processo seletivo e perderá, consequentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

3.8. O fato de o candidato já ter ingressado na UFMG sem passar por avaliação da banca de heteroidentificação, ou em outra instituição de ensino superior, ou mesmo ocupar cargo público em órgão federal, estadual ou municipal, decorrente de processo seletivo com reserva de vagas por meio do sistema de cotas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), não gera qualquer direito ou expectativa de direito de assim ser considerado em novo certame, sendo obrigatória a submissão à avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

3.8.1. Candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Heteroidentificação na UFMG, a partir do ano de 2019, não serão submetidos a novo procedimento, uma vez que sua avaliação anterior será considerada para definir aptidão ou inaptidão a ocupar uma vaga destinada a pessoas negras (de cor preta ou de cor parda).

3.9. O resultado da nova avaliação da banca de heteroidentificação será informado por e-mail, pela Secretaria do Programa de Pós-graduação em Física, e também publicado no site do Programa em <https://www.fisica.ufmg.br/posgraduacao/>.

3.10. Somente após a aprovação pela banca de heteroidentificação, o candidato autodeclarado negro poderá realizar o cadastro prévio, o Registro Acadêmico e a Matrícula, nos termos deste

editais e das demais normas da instituição.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 - Os candidatos ao Doutorado e ao Mestrado, em todas as áreas de concentração, deverão apresentar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, a seguinte documentação:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível na página eletrônica <http://procel.fisica.ufmg.br/>;

b) Comprovante do resultado obtido no Exame Unificado de Física, em qualquer uma das suas cinco últimas edições (EUF 2-2023, EUF 1-2024, EUF 2-2024, EUF 1-2025 e EUF 2-2025), **para a entrada no 1º semestre de 2026** e das edições (EUF 1-2024, EUF 2-2024, EUF 1-2025, EUF 2-2025 e EUF 1-2026), **para a entrada no 2º semestre de 2026**, exceto para candidatos ao Mestrado na área “Física Aplicada e Interdisciplinar”;

c) Cópia de documento de identidade e CPF, no caso de candidato brasileiro, e cópia do passaporte (página de identificação e do visto), no caso de candidato estrangeiro;

d) Cópia de certidão de nascimento ou de casamento;

e) Cópia do diploma do curso de graduação (frente e verso em arquivo único) e, se houver, de curso superior de grau mais elevado concluído, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou documento que comprove estar o candidato em condições de se graduar antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação previsto neste Edital, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

f) Histórico escolar do curso de graduação e de **todos** os cursos elencados na ficha de inscrição e do curso de mestrado, se houver, com indicação de conceitos e/ou notas obtidos e do conceito e/ou nota mínima necessária para aprovação;

g) *Curriculum vitae*, de preferência no modelo Currículo Lattes;

h) Indicar, no formulário de inscrição, o nome e e-mail de contato de dois professores/pesquisadores que deverão enviar cartas de recomendação. Caso o candidato tenha realizado curso de pós-graduação anteriormente, uma das cartas deverá, preferencialmente, ser do seu orientador nesse curso;

i) Prova de estar em dia com as obrigações militares e com as obrigações eleitorais, esta última mediante a apresentação da certidão de quitação junto à Justiça Eleitoral, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, no caso de ser candidato brasileiro (não serão aceitos comprovantes individuais de votação). Em relação às obrigações militares, anexar o Documento de reservista (documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados). A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966. Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;

j) Comprovante de endereço para brasileiros ou residentes no Brasil;

k) Formulário de autodeclaração étnico-racial. Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão preencher o formulário de autodeclaração étnico-racial, disponível na página do Programa, constando a fundamentação acerca de seu pertencimento étnico, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG Nº 02/2017.

l) Pré-projeto de pesquisa, que compreende um texto sucinto de no máximo duas páginas, fundamentando a área na qual pretende realizar sua pesquisa e descrevendo suas atividades profissionais e acadêmicas prévias (eventual trabalho de mestrado, iniciações científicas, monitorias, disciplinas mais importantes cursadas, estágios, etc.) que deem suporte à realização do seu curso de pós-graduação. Não poderá haver no projeto a indicação de

orientador e, caso aprovado no processo seletivo, o candidato terá liberdade para mudar a área de pesquisa indicada após ingressar no Programa, caso julgue conveniente. Este item não se aplica aos candidatos ao Mestrado na área “Física Aplicada e Interdisciplinar”.

4.2 - Candidatos ao Mestrado na área de Concentração “**Física Aplicada e Interdisciplinar**” deverão apresentar, no ato da inscrição, além da documentação descrita no item 4.1, os seguintes documentos, em substituição aos itens “b” e “l” acima:

a) comprovante do resultado obtido no Exame em Física Aplicada e Interdisciplinar (EFAI), em qualquer uma das suas cinco últimas edições 1/2024, 2/2024, 1/2025, 2/2025 e 1/2026 **para a entrada no 1º semestre de 2026** e das edições 2/2024, 1/2025, 2/2025, 1/2026 e 2/2026 **para a entrada no 2º semestre de 2026**.

b) projeto de pesquisa de no máximo 5 (cinco) páginas, excetuando-se a folha de rosto e o cronograma. O projeto deve conter uma apresentação do problema a ser estudado e sua relação com a física, uma breve revisão do estado da arte e da literatura relevante, os métodos que serão utilizados na execução do projeto, os materiais e/ou infraestruturas necessárias, uma descrição da proposta e sua importância tecnológica, uma descrição da qualificação do proponente mostrando como a sua formação de origem possibilitará a execução do projeto e um cronograma de execução do projeto. Não poderá haver a indicação de orientador no projeto escrito.

4.3 - Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

4.4 - Inscrições com documentação incompleta ou enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital serão **INDEFERIDAS**. Nenhum documento poderá ser anexado após envio da inscrição.

4.5 - A homologação das inscrições para a entrada no 1º semestre letivo de 2026 será divulgada até o dia **05 de novembro de 2025**, na página eletrônica do Programa.

4.6 - Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 03 (três) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato e enviados em formato digital para o e-mail pgfisica@fisica.ufmg.br. O resultado da análise dos recursos será divulgado na Página do Programa até o dia **11 de novembro de 2025**.

4.7 - As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 8.1 deste Edital.

4.8 - A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4.9 - Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 - As seleções aos cursos de Doutorado e Mestrado serão realizadas por Comissões de Seleção constituídas, cada uma, por três professores do corpo docente do Programa, designados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física. Para o Mestrado, haverá uma comissão para a seleção ao Mestrado nas áreas de concentração “Física” e “Astrofísica” e uma comissão para a seleção ao Mestrado na área de concentração “Física Aplicada e Interdisciplinar”. A relação nominal das bancas examinadoras será divulgada na página eletrônica do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo, junto com a

declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro das bancas em função dos candidatos inscritos neste concurso.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - O processo de seleção será realizado separadamente para candidatos ao Doutorado e ao Mestrado e, para o Mestrado, separadamente nas áreas de concentração “Física” e “Astrofísica” e na área de concentração “Física Aplicada e Interdisciplinar”. Será constituído de **duas etapas**, compreendendo na **Primeira etapa**, a nota obtida na avaliação escrita pertinente (que consiste no Exame Unificado de Física nas edições referidas no item 4.1,b), para os candidatos ao Doutorado e ao Mestrado nas áreas de concentração “Física” ou “Astrofísica”, e no Exame em Física Aplicada e Interdisciplinar, nas edições referidas no item 4.2, a), para os candidatos ao Mestrado na área de concentração “Física Aplicada e Interdisciplinar”), e na **Segunda etapa**, a análise de *curriculum vitae* e histórico escolar, bem como arguição sobre o pré-projeto ou projeto de pesquisa e sobre conhecimentos pertinentes à experiência acadêmica e profissional do candidato, conforme detalhadas neste Edital;

6.2 - Informações sobre o **Exame Unificado de Física** (EUF) encontram-se em <http://www1.fisica.org.br/~euf/>.

6.3 - Informações sobre o **Exame em Física Aplicada e Interdisciplinar** (EFAI) encontram-se na página do Programa de Pós-Graduação em Física da UFMG: <https://www.fisica.ufmg.br/posgraduacao/exame-de-fisica-aplicada-e-interdisciplinar-efai/>

6.4 - A **arguição** poderá ser realizada tanto nas dependências do Departamento de Física da UFMG, em local a ser divulgado na página eletrônica do Programa, quanto por videoconferência, via plataforma Zoom ou similar. O candidato deverá sinalizar a sua preferência no formulário de inscrição. As instruções específicas para a realização da videoconferência serão enviadas por e-mail para cada candidato com no mínimo 1 (um) dia de antecedência. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com a Comissão de Seleção quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.

6.5 - Caberá recurso contra o resultado de qualquer uma das etapas do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados, assinados e enviados em formato digital pelo candidato para o e-mail pgfisica@fisica.ufmg.br. Durante o período de recurso, o candidato poderá ter acesso às suas respectivas avaliações.

6.6 - **Primeira etapa. Para os candidatos ao Doutorado e Mestrado nas áreas de concentração “Física” ou “Astrofísica”: Exame Unificado de Física, de caráter eliminatório.** A nota do candidato será calculada a partir da nota obtida no Exame Unificado de Física em qualquer uma das suas cinco últimas edições (EUF 2-2023, EUF 1-2024, EUF 2-2024, EUF 1-2025 e EUF 2-2025), **para a entrada no 1º semestre de 2026**, e das edições (EUF 1-2024, EUF 2-2024, EUF 1-2025, EUF 2-2025 e EUF 1-2026), **para a entrada no 2º semestre de 2026**, multiplicada por 50 e dividida pela nota média do exame na mesma edição . **Para os candidatos ao Mestrado na área de concentração “Física Aplicada e Interdisciplinar”: Exame em Física Aplicada e Interdisciplinar (EFAI), de caráter eliminatório.** A nota do candidato será a nota obtida no Exame em Física Aplicada e Interdisciplinar em qualquer uma das seguintes edições: 1/2024, 2/2024, 1/2025, 2/2025 e 1/2026, **para entrada no 1º semestre de 2026**, e edições 2/2024, 1/2025, 2/2025, 1/2026 e 2/2026, **para entrada no 2º semestre de 2026**. Neste caso, a nota do candidato nesta etapa será igual à nota obtida no referido exame.

6.6.1 - O candidato que obtiver nesta etapa nota inferior a 50 pontos será eliminado do Processo de Seleção. O resultado desta etapa será divulgado até o dia **12 de novembro de**

2025, na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Física. Somente os candidatos aprovados nesta etapa serão avaliados na etapa seguinte. A nota obtida nesta etapa não será computada na média final para seleção do candidato.

6.8 - Segunda etapa. Análise de *curriculum vitae* e histórico escolar, seguida de arguição sobre o pré-projeto ou projeto de pesquisa e sobre conhecimentos pertinentes à experiência acadêmica e profissional do candidato, descrita no pré-projeto ou projeto apresentado, **de caráter eliminatório e classificatório**. As arguições serão realizadas presencialmente ou por videoconferência, conforme preferência indicada pelo candidato no formulário de inscrição, e as datas e horários específicos serão informados aos candidatos através da Página do Programa até o dia **18 de novembro de 2025**. As arguições serão realizadas no período de **24 de novembro a 05 de dezembro de 2025**. O resultado desta etapa será divulgado no dia **10 de dezembro de 2025** na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação. A esta etapa será atribuída uma nota de 0 a 100.0 pontos, computada pela média ponderada das notas da análise de *curriculum vitae*, com peso 1 (um), histórico escolar, com peso 1 (um), e da arguição, com peso 2 (dois). O candidato que obtiver **nota inferior a 70 pontos** nesta etapa será **eliminado** do Processo de Seleção. O Programa não se responsabiliza por qualquer falha, problema de conexão ou de funcionamento dos dispositivos eletrônicos dos candidatos no caso das arguições remotas.

6.9 - Serão avaliados na análise do ***curriculum vitae***: participação em eventos (com ou sem apresentação de trabalhos), cursos de graduação e de pós-graduação concluídos ou em fase de conclusão, experiência profissional, estágios, monitorias, iniciações científicas, tempo e trajetória de formação, prêmios, etc. As atividades listadas devem incluir datas de início e fim das mesmas. No caso de CV Lattes, imprimir em “formato completo”. Este item valerá 100.0 pontos.

6.10 - Serão avaliados, na análise do **histórico escolar**, os conceitos (notas) obtidos e o número de disciplinas de graduação e, eventualmente, de pós-graduação cursadas. Este item valerá 100.0 pontos.

6.11 - Na **arguição**, para Mestrado e Doutorado, cada candidato fará uma descrição sucinta da área na qual pretende realizar sua pesquisa e sua trajetória acadêmica e profissional, de acordo com o exposto no pré-projeto ou projeto de pesquisa, incluindo eventual mestrado, estágios, iniciação científica ou tecnológica, monitorias, bolsas e outras atividades pertinentes, sendo arguido pela Comissão de Seleção sobre os fundamentos da área de concentração pretendida e dos temas abordados nessas atividades. Este item valerá 100.0 pontos. Nesta etapa também se fará confirmação ou retificação de dados do currículo e histórico.

6.12 - Serão disponibilizados na página do Programa, até o início do processo seletivo, os **baremas** com os itens que serão avaliados na análise de currículo, histórico escolar e arguição, bem como a pontuação de cada item.

6.13 - A não realização de qualquer etapa do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

7. DO RESULTADO FINAL E PRELIMINAR

7.1 - A nota final de cada candidato que participou de todas as etapas do processo seletivo será igual à sua nota na 2ª etapa. Na divulgação do resultado final, os candidatos ao Doutorado, ao Mestrado nas áreas de concentração “Física” e “Astrofísica” e ao Mestrado na área de concentração “Física Aplicada e Interdisciplinar” serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das notas apuradas, conforme a distribuição de vagas. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados, por ordem decrescente da nota final apurada até, no máximo, o número de vagas disponibilizadas neste Edital para o Doutorado e Mestrado.

7.1.1 - Os candidatos à ampla concorrência serão ordenados segundo a sequência

decrecente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado”; “aprovado mas não classificado”; ou “reprovado”.

7.1.2 - Os candidatos optantes à reserva de vagas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda) serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado, condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”; “aprovado, mas não classificado condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”; ou “reprovado”.

7.2 - Em caso de empate na classificação, será utilizada a nota atribuída à arguição como critério de desempate. Persistindo o empate, será utilizada a nota atribuída ao currículo como critério de desempate. Persistindo o empate, a idade dos candidatos será utilizada como critério de desempate, com o candidato mais velho ficando à frente.

7.3 - O resultado final do processo de seleção será divulgado na página eletrônica deste Programa de Pós-Graduação até o dia **16 de dezembro de 2025**, separadamente para o Doutorado, para o Mestrado nas áreas de concentração “Física” e “Astrofísica” e para o Mestrado na área de concentração “Física Aplicada e Interdisciplinar”.

7.4 - Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas em uma das área de concentração no mestrado, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados na outra área de concentração, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7.5 - Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

7.6 - Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7.7 - Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

8. DOS RECURSOS

8.1 - O prazo de recurso contra o resultado final é de 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução Nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados, assinados e enviados em formato digital pelo candidato ou seu representante legal para o e-mail pgfisica@fisica.ufmg.br. Os candidatos terão acesso às suas avaliações após a divulgação dos resultados, dentro do prazo de recurso.

8.2 - Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

9. DA CERTIFICAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

9.1. Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de Mestrado e Doutorado selecionados deverão comprovar conhecimento de língua inglesa, no prazo máximo 12 meses para o aluno de Mestrado e 24 meses para o aluno de Doutorado, a contar da primeira matrícula nos cursos. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado e no Doutorado, sob pena de desligamento do curso matriculado.

9.2 Serão aceitos para comprovar o conhecimento em língua inglesa: i) Candidatos aprovados

em testes de proficiência do PPGFIS da UFMG, realizados nos últimos 3 anos; ii) Candidatos que tenham obtido nos últimos 3 anos nota mínima de 72 no exame *TOEFL-iBT*, ou mínima de 543 no *TOEFL-ITP*, ou superior a 5,5 nas modalidades *Reading* e *Listening* do teste *IELTS*, ou superior a 204 pontos no teste *Pearsons PTE Academic*; iii) comprovação de aprovação em exame da língua inglesa realizado nos 3 últimos anos para Programas de Pós-Graduação stricto sensu reconhecidos pela CAPES (mínimo 60%); iv) certificado de aprovação do CenEx/FALE/UFMG de conhecimento do idioma inglês da ÁREA 2 - Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, emitido nos 3 últimos anos (mínimo 60%); v) a juízo do Colegiado do Programa poderão ainda ser aceitos certificados em testes de proficiência em língua inglesa emitidos nos últimos 3 anos por instituições credenciadas para tal.

10. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

10.1 - O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período **de 12 a 16 de janeiro de 2026**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico da UFMG (DRCA) tomará as providências para efetuar o registro acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado.

10.1.2 - Os candidatos optantes à reserva de vagas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), aprovados e classificados no processo seletivo, somente poderão realizar o seu cadastro prévio, assim como o registro e matrícula, após o resultado da confirmação racial realizada por procedimento de heteroidentificação, pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG.

10.2 - O candidato que tenha apresentado, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação até o período para registro acadêmico no curso de pós-graduação deverá enviar à Secretaria do Programa, **até o dia 27 de fevereiro de 2026**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

10.3 - Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada, **até o dia 27 de fevereiro de 2026**, cópia do diploma do curso de graduação, com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

10.4 - Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 27 de fevereiro de 2026**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

10.5 - É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, ou em mais de um curso de pós-graduação, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG.

10.6 - Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na UFMG na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados

neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite da Secretaria para envio da documentação ao DRCA.

10.7 - A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1 - Casos não previstos no presente edital serão dirimidos pela Banca Examinadora, pela Coordenação e pelo Colegiado do Programa no âmbito de suas respectivas competências.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2025.

PROF. PABLO LIMA SALDANHA
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física da UFMG.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Lima Saldanha, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 24/09/2025, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4584241** e o código CRC **70326870**.